

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 12/2020

O Prefeito do Município de Resplendor/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 003, de 16/09/2002, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, para provimento de vagas existentes, de acordo com os requisitos da Lei Municipal n.º 847/2009, relacionadas no quadro em anexo.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

Os empregos públicos, objetos do presente certame para contratação temporária, são os constantes do quadro em anexo I.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos da Lei Municipal nº 342/97, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, sob a forma de Contrato de Direito Administrativo de Prestação de Serviços.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. Gerson da Silva Freire, nº 230 - Centro, nos dias **28/12/2020 e 29/12/2020, das 8h às 13h.**

3.1.1. O candidato deverá preencher formulário padrão (**ANEXO III**) com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Pré-requisitos):

3.2.1. Fotocópia (frente e verso) da Cédula de Identidade e do CPF;

3.2.2. Para o cargo de ACS: Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias).

3.2.2.1 O candidato ao cargo de ACS deverá residir na área territorial da unidade escolhida (vide Portaria Municipal nº 310 de 5 de fevereiro de 2019).

3.2.2.2 Caso o candidato não possua comprovante de residência, poderá solicitar declaração de endereço na Unidade de Saúde da área territorial onde reside.

3.2.3. Para o cargo de ACS e ACE: Fotocópia do Certificado, Histórico ou Declaração de Conclusão do Curso Introdutório de ACS ou ACE, conforme o cargo escolhido, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 243, de 25 de setembro de 2015.

3.2.4. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório;

3.3. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos nos subitens do item 3.2;

3.3.1. Ao preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato, o protocolo de inscrição com assinatura do atendente (condição para

validade da inscrição);

3.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

3.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital;

3.4. Será desclassificado e terá sua pontuação zerada o candidato que:

a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, comprovados em conformidade com este Edital;

b) não apresentar a ficha correta de inscrição, devidamente preenchida e assinada, na versão original.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com duas etapas:

4.2. DA AVALIAÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

As avaliações indicadas no quadro abaixo terão os seguintes valores:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de atuação do cargo ou equivalente (autenticar)	17	17
Mestrado na área de atuação do cargo ou equivalente (autenticar)	11	11
Pós-graduação na área de atuação do cargo ou equivalente (autenticar)	5	10
Curso de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação do cargo ou equivalente (reconhecido ou autorizado pelo MEC)	1	2
Curso de informática com carga horária mínima de 40 horas. Somente para os cargos de auxiliar administrativo, ACS e ACE. (reconhecido ou autorizado pelo MEC).	1	1
Curso de capacitação do sistema E-SUS (reconhecido ou autorizado pelo MEC). Somente para os cargos pleiteados na Estratégia de Saúde da Família, NASF e auxiliar administrativo.	1	1

Curso de capacitação para motoristas, desde que incluído/descrito na CNH do candidato (somente para o cargo de motorista)	1	3
Declaração de tempo de serviço público no município de Resplendor no cargo pleiteado (ou equivalente), até 5 anos (0,004 ponto por cada dia apresentado).	0,004	7,3
Declaração de tempo de serviço público ou particular no cargo pleiteado (ou equivalente), até 3 anos (0,003 ponto por cada dia apresentado).	0,003	3,285
Declaração de tempo de estágio público no município de Resplendor no cargo pleiteado (ou equivalente), até 2 anoS (0,002 ponto por cada intervalo de 6 horas apresentado)	0,002	1,46
Declaração de tempo como prestador de serviços (terceirizado) ao município de Resplendor no cargo pleiteado (ou equivalente), até 4 anos (0,003 ponto por cada dia apresentado)	0,003	4,38

Obs.: Somente serão aceitos cursos não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, cadastradas ou reconhecidas pelo MEC, sendo facultado ao avaliador recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência, via telefone, internet ou outro meio, no momento da análise do título.

Obs. 2: A cópia dos documentos para comprovar a pontuação a que se refere este quadro deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado juntamente com os demais documentos constantes do item 3.2.

4.3. DOS DESCONTOS DE PONTUAÇÃO NO ANO DE 2019 E 2020

TIPO DE DESCONTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ocorrência ou advertência	(-) 2,0	(-) 6,0
Suspensão	(-) 4,0	(-) 8,0
Total		(-) 14,0

Obs.: Os descontos ficarão a cargo da Secretaria de Saúde, por meio de documento registrado na pasta do servidor, referente ao ano de 2019 e 2020.

4.4. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:**PARA A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:**

4.4.1. Em órgão público: declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeitos a conferência via telefone no momento da inscrição.

4.4.2. Em empresa privada ou órgão público: Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - foto e dados pessoais).

4.4.3. Como prestador de serviços: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando o período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

4.4.4. Cooperativado: Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação.

4.4.5. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme especificado no item 4.4 deste Edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovante de experiência profissional fora dos padrões nele especificados.

4.4.6. Somente serão validadas comprovações de experiências profissionais que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

4.4.6.1. Caso alguma comprovação contenha apenas o mês/ano ou somente o ano da entrada e saída do serviço, será considerado como entrada o último dia do mês ou ano e como saída o primeiro dia do mês ou ano apresentado.

4.4.7. Considera-se experiência/exercício profissional, para efeito de pontuação, toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou equivalente, ocorrida após respectiva conclusão de curso ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo.

4.4.8. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada título conforme estabelecido na Tabela do item 4.2. Cada título só poderá ser contado uma única vez por cargo escolhido.

4.4.9. Não será computado, como experiência profissional, tempo de monitoria, de bolsa de estudos, de residência médica e de tempo já utilizado para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Não serão computados como experiência, tempos de serviço distintos realizados no mesmo dia, cabendo ao candidato escolher aquele que lhe for mais vantajoso.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.4.10. Os comprovantes de qualificação profissional (títulos e experiência profissional) devem ser entregues conforme item 4.2 deste Edital.

4.4.11. Os diplomas e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

4.4.12. Considera-se qualificação profissional: títulos de Doutor, Mestre, Pós-Graduação e Especialização, TODOS relacionados à área do cargo pleiteado (ou equivalente), conforme a tabela descrita no item 4.2.

4.4.13. Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exigir-se-á o certificado, declaração ou atestado constando a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, devendo, ainda, constar no referido documento: data de defesa e aprovação da dissertação/tese.

4.4.14. Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e em reconhecimento do MEC.

5. DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.

5.1. A documentação referida no Quadro do item 4.2. deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Dr. Gerson da Silva Freire, nº 230, Centro, nos dias 28/12/2020 e 29/12/2020, das 8h às 13h.

5.2. O candidato deverá preencher o Formulário de inscrição referido no **ANEXO III** deste Edital.

5.3. O candidato deverá trazer os documentos dentro de envelope tamanho A4, lacrado para cada cargo pretendido. Os envelopes serão rubricados no feixe pelo atendente/conferente, como também pelo candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a entrega da documentação correta.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

6.1. A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação da Prova de Títulos (item 4.2), descontada a pontuação em caso de advertência, ocorrência ou suspensão (item 4.3).

6.2. Havendo empate entre candidatos, será classificado o de maior idade.

6.3. A classificação será feita com estrita observância, em ordem decrescente, da nota final de cada candidato considerado aprovado, observado o número de vagas.

6.4. Nos casos de vacância temporária ou permanente do cargo, por qualquer motivo, poderá ser convocado candidato que não tenha sido classificado dentro do número de vagas, observando-se sempre a ordem de classificação e dentro do prazo de validade do edital.

6.5. O candidato que for designado e aceitar o contrato de trabalho, só poderá assinar novo contrato de trabalho com a administração pública 3 (três) meses após a rescisão do primeiro, salvo nos casos de acumulação permitida de cargos públicos (art. 37, XVI, da Constituição Federal), ou estado de emergência ou calamidade pública.

7. DA PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO FINAL COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 As listagens com a Pontuação e Classificação Final dos Candidatos serão publicadas no Mural de Publicação da Secretaria Municipal de Saúde, preferivelmente, até o dia 5 de janeiro de 2021, até às 18 horas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação total ou parcial deste Edital será até às 13h do dia 21/12/2020, sendo que as razões deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima referido. Caso o Edital seja impugnado totalmente, novo edital será formulado o mais breve possível, em caso de impugnação parcial, será publicada errata no dia 23/12/2020, até às 18h.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde no segundo dia útil após a publicação do resultado, na data provável de 07/01/2021, no horário de 8h às 13h, e deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, sua fundamentação e assinatura.

8.4. O resultado dos recursos que tenham sido deferidos será publicado preferencialmente no primeiro dia útil após a data da entrega dos recursos, na data provável de 08/01/2021, até às 18 horas, no Mural de Publicações da Secretaria Municipal de Saúde, e os aprovados serão convocados pelo Senhor Secretário de Saúde ou pelo Prefeito para iniciar as atividades tão logo for necessário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.2. A aprovação do candidato, neste Processo Seletivo, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal a sua convocação quando necessário.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais públicos.

9.4. Não haverá informações por telefone a respeito de datas, locais e horários da avaliação dos títulos ou quaisquer informações contidas no Edital.

9.5. Não poderá ser designado (a) servidor (a) que tenha sido exonerado (a) em virtude de processo administrativo.

9.6. O horário/turno de trabalho de cada contratado será definido pela Secretaria de Saúde.

9.7. Todo candidato que tenha tido mais de quinze faltas como servidor do município ao longo do ano de 2020 em razão da apresentação de atestados médicos, deverá ter sua aptidão ao cargo comprovada por meio de exame admissional e/ou exame complementar a serem realizados por profissional designado/indicado pela Secretaria de Saúde.

9.8. Todo candidato que tenha tido mais de dez faltas injustificadas como servidor do município ao longo do ano de 2020, será eliminado do certame.

9.9. O Presente Edital terá validade até 31 de dezembro 2021.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Quando o candidato for convocado para assinar o contrato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos e apresentar as seguintes informações ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento da convocação:

10.1.1 CPF;

10.1.2. Documento de Identidade;

10.1.3. Título de Eleitor;

10.1.4. Comprovante de Votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada;

10.1.5. Fotocópia do certificado de reservista ou comprovante de dispensa do serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

10.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;

10.1.7. Número do PIS ou PASEP;

10.1.8. Comprovante de endereço atualizado (90 dias no máximo);

10.1.9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

10.1.10. 2 fotos 3 x 4;

10.1.11. Número da conta bancária (Banco do Brasil);

10.1.12. Número de telefone;

10.1.13. CNH (no caso de motorista);

10.1.14. Cédula de Identidade do Conselho Profissional referente ao cargo pleiteado, bem como comprovante de quitação com o referido Conselho, quando for o caso;

10.1.15. Certificado, Histórico, Declaração de Conclusão e/ou Diploma de Ensino Médio, Curso Técnico ou Superior (Graduação, Licenciatura, Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado), conforme exigência do nível de escolaridade do cargo escolhido.

10.2 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos ou informações descritas no item 10.1, dentro do prazo estabelecido, perderá a vaga para o qual foi convocado.

Resplendor/MG, 18 de dezembro de 2020.

Diogo Scarabelli Júnior

Prefeito

ANEXO I

QUADROS DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	ESCOLARIDADE	
-----------------------------	--------------	------------------------------	--------------------	---------------------	--

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO (Farmácia Básica)	Cadastro de Reserva	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO (Laboratório de análises clínicas)	Cadastro de Reserva	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FARMACÊUTICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPS DR. MANOEL MAURO LADEIRA VILAS)	01	40 HORAS	R\$ 4.304,29	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
FISIOTERAPEUTA (A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	01	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA+ REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MOTORISTA	03	40 HORAS	R\$ 1.175,19	HABILITAÇÃO ESPECIFICA – CNH D
MOTORISTA (SAÚDE INDÍGENA)	01	40 HORAS	R\$ 1.175,19	HABILITAÇÃO ESPECIFICA – CNH D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	04	40 HORAS	R\$ 1057,88	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE DO MUNICÍPIO – A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	02	40 HORAS	R\$ 1.072,72	CURSO AUXILIAR OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMPLETO + REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE

AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - DISTRITO DE CAMPO ALEGRE)	01	40 HORAS	R\$ 1.072,72	CURSO AUXILIAR OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMPLETO + REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE
PSICÓLOGO DO NASF (A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	01	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS	01	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (A DEFINIR LOCAL DE TRABALHO)	01	40 HORAS	R\$ 11.150,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
EDUCADOR FÍSICO DO NASF	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SEDE DO MUNICÍPIO – A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	02	40 HORAS	R\$ 1.057,88	ENSINO MÉDIO
NUTRICIONISTA DO NASF	01	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

ASSISTENTE SOCIAL (CENTRO DE SAÚDE II)	01	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL (SEDE DO MUNICÍPIO – A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	02	40 HORAS	R\$ 1.057,88	ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL (UAPS DR. MANOEL MAURO LADEIRA VILAS – DISTRITO DE CALIXTO)	01	40 HORAS	R\$ 1.057,88	ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	02	40 HORAS	R\$ 4.304,29	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	02	40 HORAS	R\$ 4.304,29	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CADASTRO RESERVA	40 HORAS	R\$ 1.108,69	ENSINO MÉDIO + HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

FONOAUDIÓLOGO (A DEFINIR O LOCAL DE TRABALHO)	CADASTRO RESERVA	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UAPS ENFERMEIRA ROSA DE JESUS)	02	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UAPS ENFERMEIRA DR. SÍLVIO LEAL)	01	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UAPS JOSÉ PINTO NETO)	02	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UAPS DR. MANOEL MAURO LADEIRA VILAS)	02	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA)	01	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DE CAMPO ALEGRE)	01	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DE NICOLÂNDIA)	01	40 HORAS	R\$ 1.550,00*	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	01	20 HORAS	R\$ 1.953,07	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
PSICÓLOGO DO CAPS	Cadastro de Reserva	20 HORAS	R\$ 1.953,07	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
AGENTE FISCAL SANITÁRIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	02	40 HORAS	R\$ 1.078,09	ENSINO MÉDIO
AGENTE DE ENDEMIAS	08	40 HORAS	R\$ 1.400,00	ENSINO MÉDIO
MÉDICO VETERINÁRIO	01	20 HORAS	R\$ 1.562,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

*Este valor fica condicionado ao efetivo repasse do recurso pelo Governo Federal, conforme Portaria GM/MS nº 3.317 de 07/12/2020.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS		
18/12/2020	9 h	Divulgação do edital.

21/12/2020	13 h	Impugnação do edital
28/12/2020 e 29/12/2020	8h às 13h	Inscrições na Secretaria Municipal de Saúde.
05/01/2021	18 h	Divulgação da classificação final.
07/01/2021	8h às 13h	Recursos.
08/01/2021	18 h	Resultado final dos recursos.

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR
INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº12/2020**

Cargo:			Nº Inscrição:
Nome do Candidato (a):			Data de Nascimento/ Idade ____ / ____ / ____ (____) Anos
Identidade:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () M () F
Endereço:			Bairro:
Município:			Estado:
Telefone para contato:		e-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital 12/2020. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias e documentos apresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

Via do Município

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR
INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº12/2020**

Cargo:	Nº Inscrição:
Nome do Candidato(a):	Data de Nascimento/ Idade ____/____/____(__) Anos
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira da identidade no local de realização do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 12 /2020.	
Local e Data:	Assinatura do atendente-:

Via do Candidato

Código Identificador: 23028001422